



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA TECLIN INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.708.277/0001-67, sediada na Avenida Filogonio Peixoto, 1928, bairro Aviso, Linhares/ES, CEP: 29.901-294, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por WAGNER PIFER, sócio administração da empresa, de acordo com parecer jurídico e em consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 008/2024, de 10 de maio 2024, decorrente do Processo Administrativo n.º 222/2024, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 009/2024, que reger-se-á na forma das seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina e a prestação de serviços de backup (remoto) diário do banco de dados em nuvem, com capacidade mínima de 15GB, conforme tabela abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina/ES, POR VISITA, ou seja, POR MÁQUINA atendida, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e nobreak, com instalação de programas, configurações e troca de peças (peças essas que serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Colatina/ES).	VISITAS	120	R\$ 118,67	R\$ 14.240,40
	Backup diário na nuvem armazenado em servidor remoto, com capacidade de 15GB.	MESES	12	R\$ 131,85	R\$ 1.582,20
VALOR TOTAL					R\$ 15.822,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, 10 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026, a execução dos serviços objeto do Contrato nº. 008/2024.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor unitário por visita será de R\$ 118,67 (cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 14.240,40 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), para as 120 (cento e vinte) visitas.
- 3.2. O valor mensal dos backups diários será de R\$ 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.582,20 (hum mil, quinhentos reais e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente aos 12 (doze) meses.
- 3.3. O valor do aditivo inclui o reajuste estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original, que prevê a atualização dos preços iniciais com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondendo a 5,48%.
- 3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos previstos no orçamento da Câmara Municipal de Colatina, especificamente na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.40.00000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 4.2. Para o exercício financeiro de 2025, será empenhado o valor de R\$ 10.548,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente destinado ao exercício financeiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 008/2024.
- 5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas quem possam advir do presente aditamento

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (vias) de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

**FELIPPE COUTINHO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES
CONTRATANTE**

**WAGNER PIFER
TECLIN INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**